MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 013 /69

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições, apreciando o processo CNSP – 105/69 – E, em reunião plenária de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de reformulação parcial do orçamento da Superintendência de Seguros Privados, conforme discriminação anexa, considerando as razões aduzidas ao processo e tendo em vista tratar-se de simples redistribuição de verbas, com o objetivo de atender às dotações mais freqüentemente solicitadas, sem alteração do teto aprovado pela Resolução CNSP nº 43, de 16 de dezembro de 1968.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1969

EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA
Presidente do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 22-10-69*

REFORMULAÇÃO DE PARTE DO ORÇAMENTO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

(Anexa à Resolução CNSP nº 13/69, de 13.10.69)

1) Ficam abertos os seguintes créditos suplementares ao orçamento do corrente exercício:

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

06.00 – Reparo, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....NCr$ 15.000,00
10.00 – Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio .....NCr$ 60.000,00
16.05 – Outros serviços de terceiros .....NCr$ 6.000,00
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 – CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....NCr$ 15.000,00
3.2.7.0 – DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.5 – PESSOAS
04.00 – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço .....NCr$ 10.000,00
TOTAL .....NCr$106.000,00

2) As despesas com os créditos acima serão atendidas com a anulação da NCr$ 106.000,00 da seguinte dotação do mesmo orçamento, aprovado pela Resolução CNSP nº 43/68, de 16.12.68.

4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE
08.00 – Mobiliário em Geral ..... NCr$ 600.000,00

RAUL DE SOUSA SILVEIRA
Superintendente

EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA
Ministro do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 22-10-69*